



Câmara dos Deputados
Departamento de Comissões
Coordenação de Comissões Permanentes - COPER

Memorando n.º 08/2014 - COPER

Brasília - DF, 17 de fevereiro de 2014.

À Secretaria da Comissão Especial – PL 6753/13

Assunto: **apensação de proposição**

Senhor(a) Secretário(a),

Tendo em vista ter sido deferido o Requerimento nº 9407/14, do Sr. André Figueiredo, informo a Vossa Senhoria que o Projeto de Lei nº 6753/13 deverá ser apensado ao de nº 5201/13, que se encontra na Comissão de Turismo e Desporto, à qual já solicitamos a devolução para futuro encaminhamento a esta Comissão.

Atenciosamente,

KÁTIA REGINA CARMONA
Diretora

REQ-9407/2014

Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
14/02/2014

Defiro o pedido, contido no Requerimento n. 9.407/2014. Apense-se, pois, o Projeto de Lei n. 6.753/2013 ao Projeto de Lei n. 5.201/2013, nos termos dos arts. 142 e 143, II, b, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Por consequência, determino seja alterado o nome da “Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n. 6.753, de 2013, do Sr. Renan Filho e outros, que 'cria o Programa de Fortalecimento dos Esportes Olímpicos - Proforte; altera a Lei n. 11.345, de 14 de setembro de 2006, que dispõe sobre o concurso de prognóstico denominado Timemania; autoriza a Caixa Econômica Federal a executar e explorar os serviços de Loteria Federal sob a modalidade instantânea; altera a Lei n. 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto; e dá outras providências” para “Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n. 5.201, de 2013, do Sr. André Figueiredo, que 'altera a Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, para modificar a destinação dos valores arrecadados no concurso de prognóstico denominado Timemania com o objetivo de torná-la mais atraente para seus apostadores e de aumentar a capacidade de pagamento das entidades desportivas quanto às suas dívidas fiscais junto à União, e dá outras providências', e apensado”. Publique-se. Oficie-se.